

## REGULAMENTO DA OFERTA PROMOCIONAL

### PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO

**Empresa prestadora do serviço:** Grupo Brisanet - Serviços de Telecomunicações S.A.

**Condições da adesão:** Antes de aderir à oferta, o assinante deve ler atentamente o presente regulamento. A adesão implica aceitação plena das condições aqui estabelecidas, bem como das políticas e procedimentos da Brisanet, do Plano de Serviço, Contrato de Permanência, Contrato de Comodato e demais documentos aplicáveis, disponíveis em [www.brisonet.com.br](http://www.brisonet.com.br). A adesão declara ciência e concordância integral com tais documentos.

---

### 1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1 A Promoção “**INDIQUE UM AMIGO**” tem como finalidade incentivar a indicação de novos assinantes aos serviços Brisanet.

1.2 A promoção concede ao Assinante Indicador desconto na mensalidade, conforme a efetivação de novas adesões realizadas por meio de indicação válida.

### 2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

2.1. São elegíveis assinantes adimplentes ativos (pessoa física), bem como novos assinantes na área de cobertura Brisanet. Os participantes serão classificados como:

- Assinante Indicador: pessoa física com serviço de internet banda larga SCM ativo.
- Assinante Indicado: pessoa física que adquire serviço da Brisanet por meio da indicação válida do Indicador.

2.1.1 O Assinante Indicador não poderá indicar a si próprio. Os CPFs do Indicador e do

Indicado não poderão coincidir.

2.2 Assinantes FTTH podem indicar para FWA ou FTTH, e assinantes FWA podem indicar para FTTH ou FWA.

2.3 Funcionários de empresas do Grupo Brisanet não poderão participar da promoção.

### **3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO**

3.1 A promoção é válida a partir de **01/11/2025**, por tempo indeterminado. Eventuais alterações, suspensões ou o encerramento desta promoção serão comunicados de forma clara e amplamente divulgados nos mesmos canais utilizados para a sua publicação.

As alterações não reduzirão direitos já adquiridos pelos participantes até a data de sua publicação.

### **4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO**

4.1 As indicações devem ser realizadas exclusivamente por meio dos canais oficiais:

- site: [www.brisanet.com.br/indiqueamigo/](http://www.brisanet.com.br/indiqueamigo/)
- aplicativo “Brisa Cliente Fibra”;
- setor “Indique um Amigo” pelo telefone 0800 287 3019 ou WhatsApp (88) 98877-4763.

Indicações verbais ou realizadas por canais não previstos, não serão válidas.

4.2 O Indicador deverá preencher formulário contendo nome completo, CPF e contatos telefônicos do Indicado.

4.3 O setor responsável fará contato para validação das informações e finalização do cadastro. A adesão só será efetivada por meio deste procedimento.

4.4 Cada indicação terá validade de 5 (cinco) dias corridos. Caso não haja retorno ou validação dentro desse prazo, a indicação será automaticamente cancelada.

4.5 Em caso de indicações duplicadas, prevalecerá aquela registrada primeiro nos sistemas internos da empresa.

4.5.1. A análise das informações terá como base a data e horário que as informações constam nos sistemas da Prestadora, independente da data do envio dos formulários.

#### **4.6 Envio de Documentos e Validação Cadastral**

4.6.1 O Assinante Indicado deverá:

- baixar o aplicativo Brisa Cliente Fibra;
- enviar:
  - (i) foto de reconhecimento facial do titular;
  - (ii) foto frente e verso de documento oficial;
  - (iii) assinar eletronicamente os contratos.

O prazo para envio é de 4 (quatro) dias corridos a contar do contato do setor responsável. O não envio implicará perda do direito ao benefício.

4.6.2 As fotos devem atender padrões de legibilidade e adequação determinados pela Brisanet. Fotos inadequadas serão rejeitadas e deverão ser reenviadas dentro do prazo ainda em curso.

4.6.3 Caso qualquer etapa da contratação não seja concluída dentro do prazo estipulado, o benefício será automaticamente cancelado, sem exceções.

### **5. DA INSERÇÃO DO DESCONTO**

5.1 O desconto será concedido somente após:

- instalação do serviço do Indicado;
- ativação;
- aprovação do cadastro;
- assinatura do contrato.

5.1.1 O desconto será aplicado no mês seguinte. Para planos FTTH + Móvel 5G, o desconto será inserido em até 60 (sessenta) dias após a aprovação.

5.1.2 O desconto é pessoal, intransferível e vinculado ao CPF informado na indicação, não sendo convertido em dinheiro.

5.1.3 O Assinante Indicado também receberá desconto de 50% na mensalidade FTTH ou FWA, desde que o processo de contratação seja concluído pela via oficial da promoção.

5.2 Caso o Indicador tenha mais de um serviço ativo, o desconto será aplicado naquele escolhido pelo assinante. Na impossibilidade de contato, será utilizado o ponto de contrato mais antigo.

5.2.1 Se o serviço estiver cancelado ou suspenso, o desconto ficará automaticamente inválido.

## 6. DA TABELA DE SERVIÇOS E DESCONTOS

Serviço Contratado	Desconto
<b>Banda Larga SCM (FWA ou FTTH)</b>	<b>Valor do desconto:</b> 50% sobre o plano ativo do Indicador  <b>Base do desconto:</b> A base para desconto é o plano que o Assinante Indicador possua no momento da indicação.

## 7. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

7.1 Em caso de suspensão temporária a pedido do assinante ou por qualquer outro motivo, o benefício permanecerá bloqueado até o restabelecimento do serviço.

7.1.1 Caso o serviço do Indicador seja cancelado antes da aplicação do benefício, o

desconto será automaticamente invalidado.

## **8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

8.1 A Brisanet realiza o tratamento de dados pessoais e biométricos do Indicado e do Indicador exclusivamente para:

- validação de identidade;
- prevenção à fraude;
- formalização contratual;
- execução da promoção.
- 8.2 O tratamento de dados pessoais, incluindo biometria quando aplicável, é realizado exclusivamente para viabilizar a participação na promoção, validar identidade, prevenir fraude e formalizar a contratação, conforme previsto na Política de Privacidade disponível em [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br). O tratamento se fundamenta nas bases legais de execução de contrato, legítimo interesse para prevenção à fraude e consentimento específico para dados biométricos.

8.3 Os titulares poderão exercer seus direitos (acesso, revogação, correção, anonimização e demais previstos na LGPD) pelo canal: [lgpd@grupobrisanet.com.br](mailto:lgpd@grupobrisanet.com.br).

8.4. A Brisanet não se responsabiliza por indicações realizadas com dados de terceiros sem autorização. Qualquer tentativa de uso indevido de dados, fraude ou manipulação da promoção resultará na desclassificação imediata do participante, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## **9. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO**

9.1 A Brisanet poderá alterar, suspender ou cancelar a promoção mediante aviso prévio publicado no site oficial, no aplicativo Brisa Cliente Fibra ou nos canais de atendimento.

9.2 Somente serão válidas indicações cujo endereço do Indicado esteja em área com cobertura técnica disponível (FTTH ou FWA), conforme viabilidade de rede.

9.3 A promoção contempla apenas assinaturas residenciais.

9.4 Regras de cancelamento e rescisão obedecerão ao Regulamento Geral de Ofertas e aos contratos aplicáveis.

9.5 A indicação só gerará desconto se toda a contratação for realizada exclusivamente pelo canal da promoção. Caso o Indicado contrate por outro canal, mesmo dentro do prazo de 5 dias, não haverá desconto.

9.6 O Indicador receberá apenas um desconto por indicação, aplicado em uma única fatura. Caso mais de uma indicação seja validada no mesmo mês, os descontos excedentes serão aplicados, um por vez, nas faturas dos meses subsequentes.

9.7. O benefício desta promoção não é cumulativo com outras ofertas, campanhas ou descontos vigentes, salvo disposição expressa.

9.8. A Brisanet não se responsabiliza por indisponibilidades temporárias dos canais oficiais de indicação, devendo o participante reenviar sua solicitação após o restabelecimento do sistema.

9.9 A participação na promoção deve observar integralmente o Código de Ética e as políticas de Compliance do Grupo Brisanet. Violações poderão resultar na exclusão do participante.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Para mais informações, o assinante poderá contatar o SAC pelo 0800 281 3017 ou acessar [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br).